



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº ____/2018

Fixa prazo para a regularização dos outdoors, painéis, multimídias e similares instalados no município de Vila Velha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o prazo de 6 (seis) meses para o Poder Executivo notificar os responsáveis para regularizar a situação de seus outdoors, painéis, multimídias e similares que estiverem irregulares no Município de Vila Velha.

Art. 2º Para efeitos dessa Lei, tratam-se como irregulares os outdoors, painéis, multimídias e similares que estiverem em desacordo com o Decreto nº 060/2015, artigos 5º, 53 e 54.

Art. 3º Fica estipulado ainda, o prazo de 6 (seis) meses para o remanejamento dos outdoors, painéis, multimídias e similares que estão atrapalhando a visibilidade das câmeras de Videomonitoramento instaladas no Município, observando o Decreto nº 060/2015, art. 5º, inc. I, alínea "b".

Art. 4º No prazo de 5 (cinco) anos deverá ocorrer a retirada de todos os objetos referidos nesta Lei que estiverem no solo, tanto das vias públicas, quanto dos terrenos particulares, sendo permitido somente sob os prédios e em suas laterais.

Parágrafo único. Ficam proibidas também, as propagandas pintadas em muros de terrenos públicos e particulares neste município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

Art. 5º Em caso de não cumprimento da lei, haverá multa no valor de 4 (quatro) mil VPTMS.

Parágrafo único. Havendo reincidência o valor da multa será cobrado em dobro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2018

PM Chico Siqueira
Vereador PHS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O projeto de Lei em questão trata-se de um problema que estamos enfrentando no Município de Vila Velha já há alguns anos. Por mais que temos lei onde se trata deste assunto, a mesma não trata de prazos para a regulamentação do mesmo.

Ocorre que, o Município de Vila Velha tem vários outdoors, painéis, multimídias e outros espalhados pela cidade, muitos deles não são autorizados pelo Poder Executivo, onde o responsável instala da noite pro dia um outdoor, por exemplo, na descida da 3ª Ponte, trazendo diversos problemas para o Poder Executivo, pois depois de instalado muito dificilmente o Poder Público consegue retirar.

Além disso, outra grande dificuldade que estamos enfrentando é a instalação desses objetos num local onde estão atrapalhando a visibilidade das Câmeras de Videomonitoramento da cidade. Em reunião com a SESP (Secretaria Estadual de Segurança Pública) obtive informações sobre esse assunto, onde foi me passado que, dependendo do modelo, essas câmeras têm um alcance aproximadamente de 800m a 1km e devido às diversas instalações desses outdoors e afins no canteiro da Lindemberg, por exemplo, há uma redução para aproximadamente 500m de visibilidade. Fomos informados ainda que alguns desses outdoors, painéis e afins estão sendo instalados no mesmo local onde estão as câmeras, ocorrendo à invisibilidade total das mesmas.

Vale ressaltar que a presença desses objetos em grande quantidade ocasiona a poluição visual que atualmente temos no nosso município. Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de todos os Vereadores e pela relevância do tema é imprescindível levarmos ao plenário para a apreciação e aprovação do referido projeto de Lei.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2018.

PM Chico Siqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

Vereador PHS